



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL -  
SR/PF/RS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0458\_00001\_2022

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA MARIA - DPF/SMA/RS - SR/PF/RS)

Aos (A) (20) vinte dia (s) do mês de maio, de (2022) dois mil e vinte e dois, ELITON FABRICIO CORDENUZZI, matrícula nº 17470, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **BRANDON JOSE OSPITALECHE FERREIRA**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país URUGUAI, nascido (a) aos (a) 11/05/2002, sexo Masculino, portador (a) do PASSAPORTE COMUM nº 53203093, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 23/12/2021, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM SANTANA DO LIVRAMENTO, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 23/03/2022, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 58 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE: .....

AUTUADO (A): ..... Brandon Ospitaleche

TESTEMUNHAS:

1 ..... Mathews Mario ..... Id 1515055

2 ..... Edilson B. Darin ..... Id 1169732



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL -  
SR/PF/RS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0458\_00001\_2022

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA MARIA - DPF/SMA/RS - SR/PF/RS)

Aos (A) (20) vinte dia(s) do mês de Maio, de (2022) dois mil e vinte e dois, perante ELITON FABRICIO CORDENUZZI, matrícula nº 17470, compareceu o (a) visitante/imigrante **BRANDON JOS OSPITALECHE FERREIRA**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país URUGUAI, nascido (a) aos (a) 11/05/2002, sexo Masculino, com endereço sito a (não informado), classificado (a) como 1 - TURISTA (1), portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº 53203093, tendo ingressado no país em 23/12/2021, pelo PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM SANTANA DO LIVRAMENTO, com prazo inicial de estada até 23/03/2022, prorrogado até (sem prorrogação) é **NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**, a contar da presente data, sob pena de **DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICANTE:.....

NOTIFICADO (A):.....

TESTEMUNHAS :

1.....

2.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Decisão nº 23894403/2022-UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Processo: 08433.000620/2022-84

Assunto: **Apuração do Auto de Infração e Notificação nº 0458\_00001\_2022 (23830665).**

1. Trata-se de Processo Administrativo para apuração do Auto de Infração e Notificação nº 0458\_00001\_2022, de acordo com o art. 110 da Lei nº 13.445/2017 e arts. 308 e 309 do Decreto nº 9.199/2017;

2. O estrangeiro **BRANDON JOSE OSPITALECHE FERREIRA**, nacionalidade Uruguaia, identidade/passaporte nº 53203093, foi autuado por ultrapassar em 58 dias o prazo de estada legal no país (Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017), conforme descrito no Auto de Infração e Notificação citado;

3. O Auto de Infração e Notificação foi lavrado e assinado em 20/05/2022, estando notificado o estrangeiro para apresentar defesa no prazo de 10 dias;

4. O estrangeiro não apresentou defesa no prazo estipulado, conforme Decisão nº 23888936/2022-UMIG/NPA/DPF/SMA/RS (23888936) deste processo;

5. Tal decisão foi publicada no sítio eletrônico da Polícia Federal em 28/06/2022, dando-se prazo de 10 dias para recurso;

6. Até a presente data não foi apresentado recurso pelo interessado ou seu representante legal, esgotando-se o prazo do item anterior;

7. Assim, de todo o exposto, decido pela manutenção do Auto de Infração e Notificação supracitado e consequente APLICAÇÃO, em caráter final, da SANÇÃO DE MULTA, estipulada no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais);

8. Inclua-se o alerta de MULTADO no STI-MAR;

9. Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309 § 9º do Decreto nº 9.199/2017;

10. Deverá o infrator realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 309, § 10, do Decreto nº 9.199/2017, por meio de GRU emitida no sítio eletrônico da Polícia Federal ou em uma de suas unidades.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO NUNES, Agente de Polícia Federal**, em 11/07/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **23894403** e o código CRC **FC3919A0**.

---

Referência: Processo nº 08433.000620/2022-84

SEI nº 23894403

## Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02941.337004 79063.626174 1 90230000029000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

I DON JOSE OSPITALECHE FERREIRA  
 CNPJ: 00.394.494/0003-06  
 SAS QD. 06, LT 9/10, ED. SEDE - ASA SUL  
 BRASÍLIA - DF - CEP 70037900  
 Auto de Infração: 458000012022

Sacador/Avalista

Nosso Número

29413370079063626

Número do Documento

29413370079063626

Vencimento

21/06/2022

(=) Valor Documento

R\$ 290,00

(=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Polícia Federal - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

160713331415

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02941.337004 79063.626174 1 90230000029000

Lc Pagamento

P el em qualquer banco até o vencimento.

Data de Vencimento

21/06/2022

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF

Polícia Federal

Agência/Código do Beneficiário

160713331415

Data do Documento

20/05/2022 21:53

Número do Documento

29413370079063626

Espécie DOC

Aceite

Data do Processamento

20/05/2022 21:53

Nosso Número

29413370079063626

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie Moeda

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor Documento

R\$ 290,00

Instruções

- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque
- Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento
- Valores expressos em Reais
- Não receber por depósito
- Não receber valor menor que o informado no documento

(-) Desconto / Abatimento

\*\*\*\*\*

(+) Juros/Multa

R\$ 0,00

Receita: 140414 - Permanecer em Território Nacional, esgotado o prazo legal da documentação migratória

(=) Valor Cobrado

R\$ 290,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

BRANDON JOSE OSPITALECHE FERREIRA  
 CNPJ: 00.394.494/0003-06  
 SAS QD. 06, LT 9/10, ED. SEDE - ASA SUL  
 BRASÍLIA - DF - CEP 70037900  
 Auto de Infração: 458000012022

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



00191902300000290000000002941337007906362617